

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Número 463

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.447, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 344/2019; o Parecer na Ata nº 56, datada de 15.08.2019, da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada pela Portaria nº 285/2018; e o Memo nº 1.402/19/SMEd/DP, da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado Nº 3907/2019; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 07.08.2019 até 04.11.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora JOANA IRACI COSTA FONTELA, Professora, Matrícula nº 0367, Classe E, Nível 2, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

No Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.447, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 344/2019; o Parecer na Ata nº 56, datada de 15.08.2019, da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada pela Portaria nº 285/2018; e o Memo nº 1.402/19/SMEd/DP, da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado Nº 3907/2019; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 07.08.2019 até 04.11.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora JOANA IRACI COSTA FONTELA, Professora, Matrícula nº 0367, Classe E, Nível 2, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Número 463

Vice-Prefeito de São Borja

No Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.455, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 354/2019, o Parecer na Ata nº 049 de 13.08.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada pela Portaria nº 285/2018; e o Memo nº 890/SAD/DRH/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD, protocolado sob nº 31711/2018; **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 10.08.2019 até 07.11.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora **SOLANGE TREVISAN DA ROSA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1181, Classe B, Nível 7, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

No Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.456, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 358/2019 e o Memo nº 1.437/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado sob o nº 4530/2019, **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 08.08.2019 até 05.11.2019**, Auxílio-doença ao Servidor **EVERTON ALEXANDRE GUERRA**, Professor, Matrícula nº 1717, Classe A, Nível 2, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEd, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Número 463

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1457, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei nº 955 de 10.5.1979, que "Estabelece os casos de adiantamento e dá outras providências";

Considerando, o Decreto nº 18.111 de 21.06.2019, que "Estabelece normas para adiantamentos de que trata a Lei nº 955 de 10.5.1979";

Considerando, o Memo nº896/2019/SAD de 03.06.2019, da Secretaria Municipal de Administração, protocolado sob nº 20780/2019;

DETERMINA:

Art. 1º. Que a Secretaria Municipal da Fazenda -SMF, libere numerário no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais) ao Diretor, **GUILHERME PRESTES DE ARAÚJO** cujas despesas correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MUNICIPAL
01	GABINETE SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	DO

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Número 463

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
152	GESTÃO DE PATRIMÔNIO E PROCESSOS	
2024	MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO	
3.3.90.36.96.00.00.000	Outros Serv. de Terceiros Pessoas Física	R\$3.000,00
1	Livre Recurso	

Art. 2º. O referido servidor deverá prestar contas ao órgão competente da municipalidade, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Número 463

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.458, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 365/2019; e o Memo nº 1.435/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 4529/2019; **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 11.08.2019 até 09.10.2019**, Auxílio-doença à Servidora **VIVIANE LORDA TRINDADE**, Atendente Recreacionista, Matrícula nº 1085, Classe B, Nível 4, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.459, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Número 463

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 360/2019 e o Memo nº 1.439/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado sob nº 4525/2019; **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 08.08.2019 até 05.11.2019**, Auxílio-doença à Servidora **ALZIRA ENETE MARTINS CARVALHO**, Professora, Matrícula nº 0519, Classe E, Nível 2, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.460, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 366/2019; e o Memo nº 1.436/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado sob nº 3914/2019; **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 08.07.2019 a 05.10.2019**, Auxílio-doença à Servidora **ELISA FONTELLA MARTINS**, Monitora, Matrícula nº 0819, Classe B, Nível 4, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEd, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Número 463

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.461, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 359/2019 e o Memo nº 1.440/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado sob nº 20985/2019; **CONCEDE,** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 06.08.2019 até 03.11.2019,** Auxílio-doença à Servidora **CLISERIA MADALENA WELTER HAHN,** Serviços Gerais, Matrícula nº 0984, Classe B, Nível 1, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.464, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Número 463

NOMEIA Comissão responsável pelo acompanhamento da realização do Concurso Público Municipal para o provimento de vagas do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal e realização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, concede Gratificação aos membros em conformidade com a legislação vigente e cancela os efeitos da Portaria nº 1.714/2018 a contar de 22.08.2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a assinatura da Ordem de Serviço com a Empresa Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec;

Considerando a finalidade de garantir o fiel cumprimento do Edital de Dispensa de Licitação, contratada para a realização do concurso público para o provimento de cargos efetivos, ainda, de Processo Seletivo Simplificado.

Considerando o Memº 908/19/SAD de 20.08.2019;

Considerando o protocolo nº 21.207/2019;

DETERMINA:

Art.1º Fica **NOMEADA** a Comissão responsável pelo acompanhamento da realização do Concurso Público Municipal para o provimento de vagas do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal e realização do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes servidores:

I – Cristiano Eduardo Wurfel – Coordenador da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

II – Emerson Vargas Fontella – Advogado da Consultoria Jurídica do Poder Executivo;

III – Iara Ferrari Trindade – Diretora da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Paulo Rudi Cristaldo Fabrício – Técnico em Contabilidade, Nível 8 – Classe B, Matrícula nº 1.080, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos;

V – Ramão Prestes do Amaral – Técnico em Contabilidade, Nível 8, Classe B, Matrícula nº 1.313, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. Fica designado o servidor **Cristiano Eduardo Wurfel** como responsável pela intermediação entre o Poder Executivo e a empresa FUNDATEC.

Art.2º Condicionado à homologação do resultado final do Concurso Público por parte da empresa FUNDATEC, fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a cada integrante dessa Comissão, em conformidade com o regulamentado na Lei Complementar 005/1995, Art.82, VI, como Gratificação pelo exercício do encargo de membro de banca ou comissão de concurso público, ou seu auxiliar.

Art.3º Cancela os efeitos da Portaria nº 1.714/2018 a contar da data de 22.08.2019.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 22 de Agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Número 463

Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

DECRETO Nº 18.181 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Retifica o Decreto nº 17.161 de 25.04.2017, que aposentou a Servidora MARIA ADELAIDE PIEGAS DA ROCHA, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0301, para retificação junto ao TCE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhes são

conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos

da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1.161 de 25.04.2017, de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 6º da EC 41/03 – Regra Magistério, à Servidora MARIA ADELAIDE PIEGAS DA ROCHA, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0301, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 3.659,10 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por **vencimento básico – R\$ 2.214,38 conforme Lei nº 5.129 de 29.03.16**; por **quarenta por cento (40%) do vencimento básico, relativo a oito (08) triênios: R\$ 885,75**, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por **vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 553,60** conforme Artigos 97 e 98 da Lei Complementar nº 005/95; **incorporação de um vinte e cinco avos (1/25) de dez por cento (10%) do vencimento básico do magistério pela atividade docente: R\$ 5,37**, conforme Artigo 36, parágrafo II, inciso "b" e Art 37 da Lei nº 4.500/12 e, em conformidade com Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal, com redação da EC nº 20/98, e art 2º da EC nº 47/05 e Art 44 da Lei nº 3496/05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 20 de agosto do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Número 463

Eduardo Bonotto

Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,

DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 22/0/2019

Reinaldo Menezes Garcia

Chefe de Gabinete

PLANEJAMENTOS, ORÇAMENTOS E PROJETOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Município de São Borja Torna público a Retificação do Termo Aditivo de acréscimo N°02 ao Contrato de Execução de Obra Pública n° 102/2018/SMPOP/DCL. Contratada: PELLAT ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF sob N°05.687.478/0001-01. Objeto: onde lê-se 4.699,11 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais com onze centavos). Leia-se o valor acrescido de R\$ 4.699,12 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais com doze centavos) do referido contrato referente ao edital de licitação no 09/2018/TP/SMPOP-DCL, modalidade Tomada de Preço. São Borja (RS), 20/08/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE RETIFICAÇÃO 01

Pregão Presencial n° 77/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à distribuição aos pacientes do SUS, junto às Farmácias Básicas do Município. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 03/09/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 03/09/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 22/08/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Número 463

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 78/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo utilitário, para apoio às ações de assistência técnica e extensão rural,

visando a execução do Contrato de Repasse 871046/2018/MAPA/CAIXA entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA e o Município de São Borja. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 16/09/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 16/09/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 20/08/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 24/2019/TP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil para execução de obra de reforma do Ginásio Cleto Doria De Azambuja, em conformidade com o que dispõe no convênio nº 874575/2018/ Ministério do Esporte/Caixa. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 17/09/2019. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 17/09/2019. Informações, poderão ser obtidas no e-mail: licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, contatos fone (55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 20/08/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 25/2019/TP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil para execução de obra de revitalização do Parque Missioneiro do Horto Florestal, em conformidade com o que dispõe no convênio nº 870724/2018/Ministério do Turismo/Caixa. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 18/09/2019. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 18/09/2019. Informações, poderão ser obtidas no e-mail: licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, contatos fone (55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 20/08/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.
